



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2857 – Nova Santa Bárbara, Paraná SEXTA-FEIRA 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

**IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de
abril de 2013.**

Responsável pela Edição:
FLAVIO HENRIQUE SOTTO MOREIRA BRANCO

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2857/2024-[01] - Data 27/12/2024

DECRETO Nº.....97

DATA:.....27/12/2024

SÚMULA.....Desdobrada as receitas em metas bimestrais de arrecadação.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nos arts. 9º e 13 da Lei Complementar 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA

Art. 1º - Ficam desdobradas as receitas previstas para o exercício financeiro de 2025, em Metas Bimestrais de Arrecadação, como seguem:

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAMAE

Rec. Correntes	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	TOTAL
Rec. Patrimonial	1.666,67	1.666,66	1.666,67	1.666,67	1.666,66	1.666,67	10.000,00
Serviços	290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	1.740.000,00
Out. Rec. Corr.	1.153,33	1.153,34	1.153,33	1.153,33	1.153,34	1.153,33	6.920,00
Total das Receita	292.820,00	292.820,00	292.820,00	292.820,00	292.820,00	292.820,00	1.756.920,00

Art. 2º - Caso no final de um Bimestre a realização de Receita não se concretizar, o executivo por ato próprio, nos trinta dias subsequentes adotara os critérios de limitação de empenho e movimentação financeira, de acordo com o estabelecido na Lei de Diretrizes orçamentárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 27 de dezembro de 2024.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

DECRETO Nº.....98

DATA:.....27/12/2024

SÚMULA.....Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a programação Financeira da Administração Indireta – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, a seguir descrita:

- 1. A prioridade nº 01 da Administração Indireta é a quitação dos compromissos com a respectiva Folha de Pagamento do Pessoal e Encargos Sociais;
- 2. A programação Financeira atenderá ainda os demais compromissos da Administração Indireta, tanto com os precatórios judiciais, como cronológica de apresentação das despesas.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – 2025 – SAMAE

CRONOGRAMA FINANCEIRO BIMESTRAL							
Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Receitas Correntes	292.820,00	292.820,00	292.820,00	292.820,00	292.820,00	292.820,00	1.756.920,00
Total das Receitas Correntes	292.820,00	292.820,00	292.820,00	292.820,00	292.820,00	292.820,00	1.756.920,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas	292.820,00	292.820,00	292.820,00	292.820,00	292.820,00	292.820,00	1.756.920,00
Despesas Correntes	258.975,13	258.975,13	258.975,13	258.975,13	258.975,13	258.975,13	1.553.850,80
Total das Despesas Correntes	258.975,13	258.975,13	258.975,13	258.975,13	258.975,13	258.975,13	1.553.850,80
Despesa de Capital	30.916,67	30.916,66	30.916,67	30.916,67	30.916,66	30.916,67	185.500,00
Total das Despesas de Capital	30.916,67	30.916,66	30.916,67	30.916,67	30.916,66	30.916,67	185.500,00
Total das Despesas	289.891,80	289.891,80	289.891,80	289.891,80	289.891,80	289.891,80	1.739.350,80
Reserva de Contingência	2.928,20	2.928,20	2.928,20	2.928,20	2.928,20	2.928,20	17.569,20

Receitas Correntes							
Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Fontes livres ou não vinculadas	292.820,00	292.820,00	292.820,00	292.820,00	292.820,00	292.820,00	1.756.920,00
Total	292.820,00	292.820,00	292.820,00	292.820,00	292.820,00	292.820,00	1.756.920,00

Despesas Correntes							
Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Fontes livres ou não vinculadas	258.975,13	258.975,13	258.975,13	258.975,13	258.975,13	258.975,13	1.553.850,80
Total	258.975,13	258.975,13	258.975,13	258.975,13	258.975,13	258.975,13	1.553.850,80

Despesas de Capital							
Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Fontes livres ou não vinculadas	30.916,67	30.916,66	30.916,67	30.916,67	30.916,66	30.916,67	185.500,00
Total	30.916,67	30.916,66	30.916,67	30.916,67	30.916,66	30.916,67	185.500,00

Art. 2º - Referindo-nos ao cronograma de Execução Mensal de Desembolso, observar-se-á obrigatoriamente a relação Receita/Despesa, sendo que, em nenhuma hipótese a Despesa poderá ser maior que a Receita, de modo inclusive para preservar o equilíbrio das contas públicas e estabelecer a formação da Capacidade de Endividamento do Município.

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA – SAMAE
EXERCÍCIO – 2025**

GRUPO DE NATUREZA	ORÇAMENTO APROVADO	JANEIRO PREVISTO	FEVEREIRO PREVISTO	MARÇO PREVISTO	ABRIL PREVISTO	MAIO PREVISTO	JUNHO PREVISTO
3.0.00.00	1.553.850,80	129.487,56	129.487,56	129.487,56	129.487,56	129.487,56	129.487,56
3.1.00.00	728.000,00	60.666,67	60.666,67	60.666,66	60.666,67	60.666,66	60.666,67
3.3.00.00	825.850,80	68.820,09	68.820,09	68.820,09	68.820,09	68.820,09	68.820,09
4.0.00.00	185.500,00	15.458,33	15.458,33	15.458,34	15.458,33	15.458,34	15.458,33
4.4.00.00	185.500,00	15.458,33	15.458,33	15.458,34	15.458,33	15.458,34	15.458,33
9.0.00.00	17.569,20	1.464,10	1.464,10	1.464,10	1.464,10	1.464,10	1.464,10
9.9.00.00	17.569,20	1.464,10	1.464,10	1.464,10	1.464,10	1.464,10	1.464,10
TOTAL	1.756.920,00	146.410,00	146.410,00	146.410,00	146.410,00	146.410,00	146.410,00

GRUPO DE NATUREZA	ORÇAMENTO APROVADO	JULHO PREVISTO	AGOSTO PREVISTO	SETEMBRO PREVISTO	OUTUBRO PREVISTO	NOVEMBRO PREVISTO	DEZEMBRO PREVISTO
3.0.00.00	1.553.850,80	129.487,56	129.487,56	129.487,56	129.487,56	129.487,56	129.487,56
3.1.00.00	728.000,00	60.666,67	60.666,67	60.666,66	60.666,67	60.666,66	60.666,67
3.3.00.00	825.850,80	68.820,09	68.820,09	68.820,09	68.820,09	68.820,09	68.820,09
4.0.00.00	185.500,00	15.458,33	15.458,33	15.458,34	15.458,33	15.458,34	15.458,33
4.4.00.00	185.500,00	15.458,33	15.458,33	15.458,34	15.458,33	15.458,34	15.458,33
9.0.00.00	17.569,20	1.464,10	1.464,10	1.464,10	1.464,10	1.464,10	1.464,10
9.9.00.00	17.569,20	1.464,10	1.464,10	1.464,10	1.464,10	1.464,10	1.464,10
TOTAL	1.756.920,00	146.410,00	146.410,00	146.410,00	146.410,00	146.410,00	146.410,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 27 dezembro de 2024.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Edição: 2857/2024-[03] - Data 27/12/2024

DECRETO Nº 88, DE 18 de dezembro de 2024.

Súmula: Revoga do Decreto nº 70/2024, que “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 41, X, c/c o inciso V e alínea e, e do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e ainda:

CONSIDERANDO, manifestação do IAT – Instituto Água e Terra, quando da realização de nova vistoria técnica mais aprofundada na área em questão, de que apenas uma pequena fração seria apta a licenciamento para implantação de aterro de RCC – Resíduos da Construção Civil, onde serão empregadas técnicas de disposição de resíduos da Classe "A" no solo;

CONSIDERANDO, manifestação do engenheiro ambiental deste Município de Nova Santa Bárbara, quanto a inviabilidade face a existência de área de reserva legal e captação de água no imóvel em questão;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 70/2024, que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação para implantação de aterro sanitário para disposição final de Resíduos de Construção Civil - RCC, uma área de terra localizada em zona rural, deste Município de Nova Santa Bárbara/Pr, medindo 12,10 HA, ou sejam 121.000,00m²(cento e vinte um mil metros quadros), situado na Fazenda Santa Bárbara e Congonhas, nesta Comarca, no lugar denominado Rio São Jerônimo, de propriedade de LARINI AGRONEGÓCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ nº 38.385.856/0001-03, devidamente matriculada sob nº 1.451, do Livro nº 02, do Cartório de Registro Geral de Imóveis, desta Comarca de São Jerônimo da Serra/Paraná.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 70, de 30 de outubro de 2024.

Nova Santa Bárbara, 18 de dezembro de 2024.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 531/2024

A **Secretaria Municipal de Saúde**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara no, uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Lei Municipal nº 1147/2023, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: ANA ALICE DE SANTANA TEIXEIRA
Cargo: ENFERMEIRA
Secretaria/Departamento: Secretaria Municipal de Saúde
Valor (R\$): 60,00 (Sessenta reais)
Destino: CIDADE DE SANTA MARIANA-PR
Objetivo da Viagem: ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE 01 (UMA) DIARIA A TÉCNICA DE ENFERMAGEM ANA ALICE DE SANTANA TEIXEIRA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, POIS IRÁ ACOMPANHAR GESTANTES DO MUNICÍPIO (DANIELE CRISTINA RODRIGUES), EM CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA NO HOSPITAL SANTA ALICE, NA CIDADE DE SANTA MARIANA-PR, NO DIA 06/01/2025.
Data do Pagamento: 27/12/2024
Nº do Pagamento: 8169/2024

PUBLICA-SE E CUMpra-SE,

MIZAEL MATHEUS LEITE
SECRETARIO DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Concurso Público nº 01/2023
Edital de Convocação de Posse nº 036/2024

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, **Sr. Claudemir Valério**, CPF nº ***.691.409-**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o (os) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no **Concurso Público nº 01/2023**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, até a data improrrogável de **15 de janeiro de 2025, até as 17:00 horas**.

Para nomeação e posse no cargo, o candidato além dos requisitos previstos no item 4.1 do Edital do concurso, deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações, se for o caso.
- Cópia do documento de Identificação (RG);
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título de eleitor com o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Folha de identificação onde constam número e série, e número do PIS/PASEP);
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Registro no respectivo órgão de classe e comprovante do Conselho que conste situação REGULAR, quando for o caso.
- Carteira nacional de habilitação categoria D / EAR + Curso de transporte de passageiros para o cargo de Motorista.
- Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 21 (vinte e um) anos; com número do CPF;
- Certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
- Cópia do comprovante de endereço residencial atualizado;

- m) Declaração negativa de acumulação de cargo público; (Preenchida no ato da entrega da documentação)
- n) Declaração de bens; (Preenchida no ato da entrega da documentação)
- o) Atestado de Saúde Ocupacional (a Prefeitura realizará o agendamento do exame clínico).

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classificação	Nome do Candidato
02	Diomara da Silva Biato
03	Leidelaine Aparecida da Silva

MOTORISTA
(Afrodescendente)

Classificação	Nome do Candidato
02	Patricia de Souza Santana

O candidato convocado somente será nomeado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados, podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatamente posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Nova Santa Bárbara, 27 de dezembro de 2024.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160–AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>